ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 1332/2025
AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILEIA FLORES MACIEL**, AO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU – (INTRANS), **CEL. CLEITMAN RABELO COELHO;** AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO**, **SOLICITANDO**. A CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADAS COM BASE NA **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 738 DE 06/09/2018,** EM TRECHOS DA BOULEVARD PEDRO RATES, COMO: FRENTE COLÉGIO MILITAR, CIRANDA FLOR MATIZADA, PARQUE DO INGÁ, CAIXA ECONÔMICA, ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ONDE O ÍNDICE DE ACIDENTES É ALTÍSSIMO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A solicitação ora apresentada baseia-se, nos transtornos que os pedestres, principalmente alunos passam todos os dias ao trafegar por esses trechos que hoje são considerados perigosíssimo, uma vez que muitos condutores irresponsáveis em sua forma grosseira não dão preferencia ao pedestre e dessa forma levando perigo principalmente a esses alunos que em sua maioria são crianças.
Travessias elevadas são faixas acima do nível da rua projetadas para estar alinhada com a altura das calçadas, como se fossem uma extensão destas. Utilizadas como item de segurança, têm o objetivo de fazer com que os motoristas priorizem o momento e o espaço dos pedestres, tornando o ir e vir mais seguro.
Os principais benefícios desse tipo de intervenção são a ampliação da visibilidade dos pedestres durante a travessia, a melhora das condições de segurança, mobilidade e acessibilidade de quem caminha, além da manutenção da velocidade segura dos veículos independentemente das circunstâncias.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

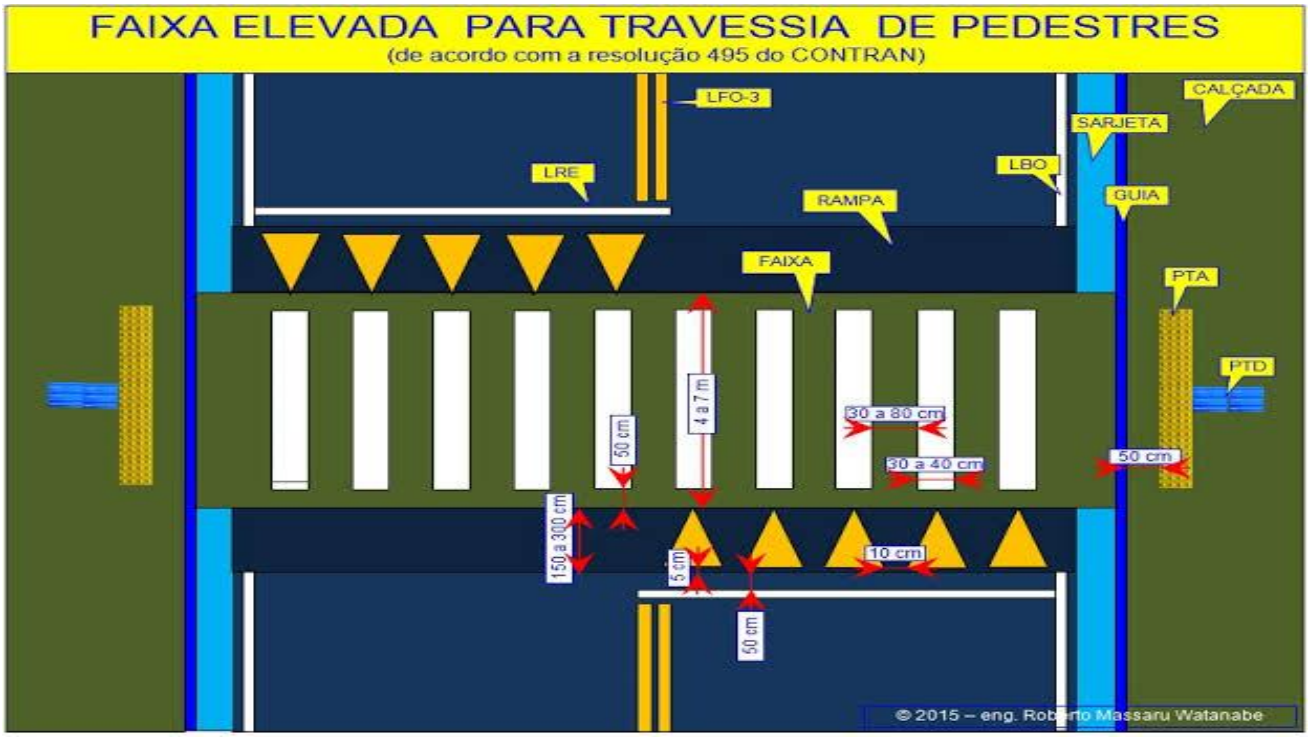
Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 15 de maio de 2025.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
Vereadora - União Brasil 44

E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

MODELO DE FAIXAS ELEVADAS QUE JÁ EXISTEM EM MUITAS CIDADES DO BRASIL



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com



